



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.776/2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em 29/12/2025:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.004 - Divisão de Educação Especial

12.367.0011.2.113 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

3.1.90.16.00/101 (284) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.001 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/303 (337) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

T o t a l.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.002 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.108 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11.00/101 (241) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.001 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.203 - Gestão da Unidade de Atenção Programa Saúde da Família

3.3.90.30.00/303 (373) - Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

T o t a l.....R\$ 75.000,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.03.31 11:19:19 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE
ORÇAMENTOS Nº 03/2026**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, senhora Melissa Gomes dos Santos Barros, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no **item 2**, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor por km rodado (R\$)	Valor total por km rodado (R\$)
01	182	Km/dia	Execução de transporte escolar, com veículo com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, no roteiro definido como Linha 01 – Cristópolis , incluindo o transporte diário de alunos, com motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção e demais encargos necessários à plena execução dos serviços.		

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

02	180	Km/dia	Execução de transporte escolar, com veículo com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) lugares, no roteiro definido como Linha 02 – Agro Ibema , incluindo o transporte diário de alunos, com motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção e demais encargos necessários à plena execução dos serviços.		
----	-----	--------	---	--	--

4. Detalhamento das rotas.

LINHA 01 – CRISTÓPOLIS:

- Quilometragem estimada diária: 182 km
- Tipo de veículo: mínimo 44 lugares
- Turnos: manhã/tarde
- Itinerário:
 - ✓ **Manhã** – recolha dos alunos antes do início das aulas (Ibema, Linha Gaúcha, Aleluia, Cristópolis e Ibema);
 - ✓ **Manhã** – devolução dos alunos no final do período matutino e recolha do período vespertino (Ibema, Linha Gaúcha, Aleluia, Cristópolis e Ibema);
 - ✓ **Tarde** – devolução dos alunos no final do período vespertino (Ibema, Linha Gaúcha, Aleluia, Cristópolis e Ibema);

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LINHA 02 – AGRO IBEMA:

- Quilometragem estimada diária: 180 km
- Tipo de veículo: mínimo 29 lugares
- Turnos: manhã/tarde
- Itinerário:
 - ✓ **Manhã** – recolha dos alunos antes do início das aulas (Ibema, Frigorífico, Campo Sales, Olaria, Galha Azul, Agro Ibema, 2ª Sede Agro Ibema, Bairro Napoli, Sbaraini, Posto Stop, Andrade Martins e Ibema);
 - ✓ **Manhã** – devolução dos alunos no final do período matutino e recolha dos alunos do período vespertino (Ibema, Frigorífico, Campo Sales, Olaria, Galha Azul, Agro Ibema, 2ª Sede Agro Ibema, Bairro Napoli, Sbaraini, Posto Stop, Andrade Martins e Ibema);
 - ✓ **Tarde** – devolução dos alunos no final do período vespertino (Ibema, Frigorífico, Campo Sales, Olaria, Galha Azul, Agro Ibema, 2ª Sede Agro Ibema, Bairro Napoli, Sbaraini, Posto Stop, Andrade Martins e Ibema).

4.1. As quilometragens são estimadas e poderão sofrer pequenas variações conforme ajustes operacionais;

4.2. Os horários e itinerários poderão ser adequados conforme necessidade da Secretaria de Educação;

4.3. O transporte deverá atender integralmente às normas de segurança aplicáveis ao transporte escolar;

5. Especificações técnicas gerais.

5.1. Objeto do Serviço

5.1.1. Prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos,
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

motoristas, combustível, manutenção, seguros e todos os demais insumos necessários à execução adequada dos serviços, visando o transporte de alunos da rede pública municipal.

5.2. Dos Veículos

- 5.2.1.** Os veículos deverão ser adequados ao transporte escolar, observando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas aplicáveis.
- 5.2.2.** Os veículos deverão possuir capacidade mínima conforme especificado em cada linha/roteiro.
- 5.2.3.** Os veículos deverão apresentar, preferencialmente, até 15 (quinze) anos de fabricação.
- 5.2.4.** Todos os veículos deverão estar devidamente registrados, licenciados e autorizados para transporte escolar junto ao órgão competente.
- 5.2.5.** Os veículos deverão possuir, obrigatoriamente:
 - I.** Pintura de faixa horizontal na cor amarela com a inscrição "ESCOLAR";
 - II.** Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), quando exigido;
 - III.** Cintos de segurança em número igual à lotação;
 - IV.** Dispositivos de segurança conforme legislação vigente;
 - V.** Extintor de incêndio dentro do prazo de validade;
 - VI.** Boas condições de uso, conservação e higiene;
 - VII.** Iluminação e sinalização em perfeito funcionamento.
- VIII.** Quando houver transporte de crianças que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela legislação de trânsito, deverão ser utilizados dispositivos de retenção adequados à idade, peso e altura, tais como bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação, conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

IX. Quando houver necessidade de transporte de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, os veículos deverão dispor de condições de acessibilidade, tais como elevador veicular, plataforma elevatória, rampa de acesso ou outro dispositivo adequado, bem como espaço reservado para acomodação segura de cadeira de rodas, conforme normas vigentes.

5.3. Da Manutenção e Conservação

5.3.1. Os veículos deverão ser submetidos a manutenção preventiva e corretiva regularmente;

5.3.2. A contratada deverá garantir que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de segurança, não sendo permitido o uso de veículos em estado inadequado.

5.4. Dos Motoristas

5.4.1. Os condutores deverão possuir:

- I. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria compatível com o veículo;
- II. Curso especializado para transporte escolar, conforme legislação vigente;
- III. Idade superior a 21 anos;
- IV. Não ter cometido infrações graves ou gravíssimas ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses, conforme CTB.

5.5. Da Execução dos Serviços

5.5.1. O transporte deverá ser realizado diariamente, conforme rotas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5.2. A contratada deverá cumprir rigorosamente os itinerários e horários estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5.5.3. Os serviços deverão ser prestados com segurança, continuidade e eficiência.

6. Da forma de apresentação dos orçamentos.

6.1. As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta contendo:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Nome do responsável;
- Data de emissão do orçamento;
- Validade da proposta;
- Valores unitários e totais;
- Assinatura física ou digital do representante legal;
- Comprovação de que o orçamento está em papel timbrado ou outro meio que permita atestar a autenticidade.

7. Prazo de início do serviço:

7.1. A prestação dos serviços terá início conforme a necessidade da Administração, especialmente em caso de encerramento, rescisão ou impossibilidade de continuidade do contrato atualmente vigente.

7.2. A empresa contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

7.3. Em situações emergenciais, devidamente justificadas pela Administração, poderá ser exigido o início imediato da execução dos serviços.

7.4. A contratada deverá manter disponibilidade operacional, garantindo que, quando acionada, disponha de veículos, motoristas e demais requisitos necessários à plena execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7.5. O não atendimento ao prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, inclusive rescisão contratual.

8. Vigência do contrato:

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 + 1 (doze mais um) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado e renovado seus quantitativos, desde que respeitado o limite do quantitativo original conforme dispõe a lei nº 14.133, de 2021 e o artigo 5º, §3º, do Decreto Municipal nº 2.613/2025, por se tratar de serviços contínuos ao município. O mês de acréscimo tem por objetivo garantir o cumprimento dos prazos de eventuais pagamentos pendentes à empresa contratada, ou trâmites de prorrogação do contrato.

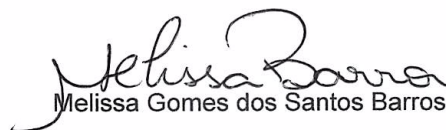
9. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

10. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 31 de março de 2026.


Melissa Gomes dos Santos Barros

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO.

LICITAÇÃO Nº 30/2025 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Com base nos documentos anexados ao processo de licitação Pregão Eletrônico nº 30/2025, e Ata de Registro de Preços nº 200/2025, em que é detentora do direito de preferência de entrega do item 184, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e nas razões constantes no ofício da empresa anexo ao processo, declaro **CANCELADO** o registro do referido item com a empresa.

Ibema, 31 de março de 2026.

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**